PROJETO DE LEI Nº 016/24, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
082430011.6.016/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso 470
07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
082410011.2.028/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 80.000,00
Fonte de recurso 486

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
470	Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR	50.000,00
486	Deliberação 019/2023 CEDI/PR Centro Dia Pop Idosa	80.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/0, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
04	**UNIDADE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente					
08	**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL					
243	**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
6.016	**Ação:** Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente					
	Fonte de recurso 470 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	50.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
05	**UNIDADE:** Fundo Municipal da Pessoa Idosa					
08	**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL					
241	**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.028	**Ação:** Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
	Fonte de recurso 486 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	-	80.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Atividades Mantidas	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

,

ANEXO II

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
04	**UNIDADE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08	**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
6.016	**Ação:** Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 470 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		
05	**UNIDADE:** Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
08	**FUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241	**SUBFUNÇÃO:** ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0011	**PROGRAMA:** GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.028	**Ação:** Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
	Fonte de recurso 486 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	80.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Atividades Mantidas	-
	Houve aumento da meta física		